



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FUNDACIONAIS  
AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC ·  
88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR · HTTPS://ANTIGO.AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC

**NOTA n. 00007/2023/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU**

**NUP: 23080.072636/2022-20**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**

**ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

I. Manifestação Jurídica Referencial. É dispensado futuros envios da minuta de instrumento à Procuradoria (Art. 53, § 5º, da Lei n. 14.133/21) mediante atestado de a matéria ter mesmo objeto deste parecer (ON AGU n. 55/2014) e de acolhimento dos entendimentos aqui fixados.

II. Consulta facultativa. Lei n. 14.133/21, Art. 53, § 5º. Orientação Normativa n. 69, de 2021 da Advocacia Geral da União.

III. Contratação direta, por dispensa de licitação, de fundação de apoio para gestão administrativo-financeira de projetos, com utilização da minuta padrão de contrato fundacional. Lei n. 8.958/94, Art. 1º. Pequeno valor. Lei n. 14.133/21, Art. 75.

Magnífico Reitor,

1. Trata-se de consulta sobre minuta de instrumento de contrato fundacional, cuja remessa tem por fundamento o Art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/21. O objeto do contrato é a prestação de serviço de gestão financeira e administrativa do projeto intitulado “Saberes e Práticas Tradicionais Associadas aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina”. É contratada a Fundação De Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU). A contratação será direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 1º, da Lei n. 8.958/94. O valor previsto para o pagamento dos serviços de gestão a serem executados pela fundação de apoio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O prazo de vigência do contrato será até 31 de julho de 2024, contado a partir da data de assinatura.

2. A consulta se dá em um contexto de demanda repetitiva ordinária. Das manifestações jurídicas proferidas entre julho de 2018 e junho de 2019, antes da publicação da Nota n. 00011/2019/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU (23080.042171/2019-87), de um total de 256 manifestações jurídicas do NCONV, 16 diziam respeito exclusivamente de contratos fundacionais de pequeno valor (cf. Art. 33, I, da Port. n. 00011/2017/GAB/PFUFSC/PGF/AGU).

3. A consulta, neste caso, é facultativa, por força do Art. 53, § 5º, da Lei n. 14.133/21 e da Orientação Normativa n. 69, de 2021 da Advocacia Geral da União:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei n. 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. [Orientação Normativa n. 69, de 2021 da Advocacia Geral da União].

4. O Art. 1º do do Dec. n. 11.317/22, alterou os valores estabelecidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei n. 14.133/21 para estabelecer o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três

centavos) para contratação no caso de serviços e compras que não se refiram a serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

5. Por ser facultativa, é dispensada a análise da minuta, nos termos da ON AGU n. 69/2021. As orientações a respeito deste processo sobre conformidade se encerram no *checklist* anexo e nas orientações constantes do Parecer n. 00007/2018/GAB/PFUFSC/PGF/AGU (23080.011055/2018-35) e do Parecer n. 00215/2019/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU (23080.042012/2019-82).

6. Sendo o caso, é facultado o novo encaminhamento de consulta, mas desta vez formulada precisamente a dúvida jurídica, por meio de quesitos relacionados à situação concreta (cf. Art. 11, *caput* e § 3º, Port. Conj. n. 1/2017/PFUFSC/GR).

7. Esta Nota será tomada por manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n. 55/2014. Editada a manifestação jurídica referencial, compete à área técnica da entidade assessorada atestar que o assunto de determinado processo é objeto da manifestação jurídica referencial, restando dispensada, a partir daí, do encaminhamento à PFUFSC (Inciso I, ON AGU n. 55/2014). Bastará, para efeito do Art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/21, que se ateste o acolhimento dos entendimentos nele fixados.

8. Esta manifestação é aplicável apenas aos contratos fundacionais para gestão administrativo-financeira de projeto, cuja contratação direta seja de pequeno valor, com utilização do instrumento-tipo (minuta padrão) de contrato fundacional aprovado pela Procuradoria. Quaisquer modificações substanciais na minuta padrão utilizadas como referência, bem como na legislação de regência, deverá suscitar pedido de exame pela UFSC à PFUFSC.

9. Esta manifestação revoga, a partir da data de assinatura, a Nota n. 00011/2019/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU (23080.042171/2019-87).

10. A aplicação desta Nota é sintetizada na lista de verificação anexa.

À consideração superior.

Florianópolis, 06 de março de 2023.

Juliano Scherner Rossi  
Procurador-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23080072636202220 e da chave de acesso 790a32ae



Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1110591235 e chave de acesso 790a32ae no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 14:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---